



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 636, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.300,00
POR CONTA DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.300,00 na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 – Secretaria da Indústria e Comércio
UNIDADE: 03 – Unidades Subordinadas Indústria e Comércio
FUNÇÃO: 29 – Desenvolvimento Econômico
FUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial
PROGRAMA: 0153 – Desenvolvimento Econômico
PROJ/ATIV. 2186 – Apoio a Indústria e Comércio
ELEMENTO: 3459066000000 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos..... R\$ 4.300,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 – Secretaria da Indústria e Comércio
UNIDADE: 03 – Unidades Subordinadas Indústria e Comércio
FUNÇÃO: 29 – Desenvolvimento Econômico
FUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial
PROGRAMA: 0153 – Desenvolvimento Econômico
PROJ/ATIV. 2186 – Apoio a Indústria e Comércio
ELEMENTO: 3335041000000 – Contribuições R\$ 4.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 04 de outubro de 2010.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

TÂNIA MARIA PAJARES
Secretária Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”